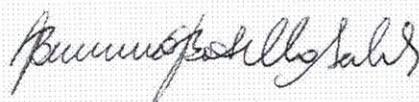


ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO BÁSICO DE RIO VERDE –
CONSAB, PARA APROVAÇÃO DA ATA DA
ÚLTIMA REUNIÃO, PROPOSTA DO
CRONOGRAMA ANUAL DE REUNIÕES
ORDINÁRIAS DE 2021, JULGAMENTO
DO RECURSO DO PROCESSO Nº
147356/2020; RELATÓRIO FINANCEIRO –
2020 E ASSINATURA DA CERTIDÃO DE
REGULARIDADE FINANCEIRA DA
AMAE/RIO VERDE; ATIVIDADES DA
NORMATIZAÇÃO DA AMAE/RIO VERDE
E ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DA
AMAE/RIO VERDE;

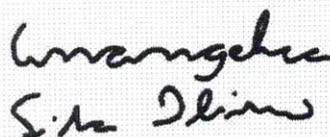
1 Às 08 horas e 50 minutos do dia 10 do mês de fevereiro do ano de 2021, no Auditório
2 Kléber Reis Costa, estabelecido na Avenida Presidente Vargas nº 3215, Vila Maria,
3 reuniram-se os Senhores Conselheiros Anangélica da Silva de Oliveira representante da
4 Secretaria de Saúde, Anestor Souza Borges representante do CODERV, Bruno Botelho
5 Saleh representante da AMAE/RIO VERDE, Lucivaldo Tavares Medeiros vereador
6 representante do Poder Legislativo e seu suplente Gerlos Mendonça de Moraes, Tiago Rosa
7 dos Santos representante das Prestadoras de Serviços e Patrícia Cruvinel Lima
8 representante do PROCON, membros nomeados do Conselho Municipal de Saneamento
9 Básico – CONSAB através do Decreto nº 1.793 de 07 de outubro de 2019 com o objetivo
10 de realizar a leitura e aprovação da ATA da reunião anterior, proposta do cronograma anual
11 de reuniões ordinárias de 2021, julgamento do recurso do processo nº 147356/2020,
12 relatório financeiro – 2020 e assinatura da Certidão de Regularidade financeira da
13 AMAE/RIO VERDE, atividades da normatização da AMAE/RIO VERDE e atividades de
14 fiscalização da AMAE/RIO VERDE. A reunião também contou com a presença dos Srs.
15 Carlos Henrique Maia, coordenador de normatização, José Alves Neto, coordenador de
16 Fiscalização e Controle, e Leonardo Rodrigues Silva, Diretor de Normatização,
17 Fiscalização e Controle, ambos representantes da AMAE/RIO VERDE, onde na ocasião
18 foram convidados a falar, apresentando os relatórios de atividades da Agência. O Senhor
19 Bruno Botelho Saleh, assumiu a presidência dos trabalhos, tendo na oportunidade
20 designado a Srª Ítala Tainá Alves de Souza para secretariar a reunião, em seguida, o mesmo
21 DECLAROU aberta a 4ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Saneamento Básico –
22 CONSAB/RIO VERDE. APRESENTOU o primeiro tópico da pauta colocando esta em
23 discussão, não havendo considerações e sugestões DECLAROU aberta a votação para
24 aprovação da ATA da sessão anterior, a qual foi aprovada por aclamação. Dando início ao
25 segundo tópico da pauta “aprovação do cronograma anual de reuniões ordinárias de 2021”,
26 o Sr. Bruno Botelho Saleh APRESENTOU a proposta de cronograma e COLOCOU em
27 discussão, em seguida, não havendo manifestações, PÔS proposta em votação, onde esta foi
28 aprovada por unanimidade. Posteriormente, DEU-SE início ao próximo tópico da pauta
29 “julgamento do recurso do processo nº 147356/2020”, onde o Sr. Bruno Botelho Saleh fez
30 uma breve introdução ao assunto, EXPLICOU os procedimentos a serem seguidos,
31 conforme consta do Regimento Interno do Conselho. Em seguida, devido à ausência do
32 conselheiro Marcelo Silva Pinto, relator do processo, e seu suplente, PASSOU-SE a palavra
33 para a Srª. Ítala Tainá Alves de Souza, secretária do CONSAB/RIO VERDE, para a

34 realização da leitura do Parecer nº 01/2020 e o Voto do Relator. Com a palavra, o Sr. Bruno
35 Botelho Saleh ABRIU o espaço para discussão do tema. O conselheiro Sr. Tiago Rosa dos
36 Santos PEDIU vista do processo. Em uso da palavra, o conselheiro Sr. Lucivaldo Tavares
37 Medeiros PERGUNTOU se a BRK Ambiental não possui o controle de qualidade e se ela
38 fornece laudos, o que confrontaria aquilo apresentado pela fiscalização. Em resposta, o Sr.
39 Bruno Botelho Saleh DECLAROU que a empresa é obrigada a realizar análises para ter o
40 controle de qualidade, mas que no dia da infração eles não realizaram pois sabiam que
41 estavam fora do padrão. CONTINUOU ao dizer que uma alternativa seria a AMAE/RIO
42 VERDE abrir processo para contratação via licitação de um laboratório para fornecer o
43 serviço de análises das amostras coletadas em fiscalização e COMPLEMENTOU ao citar
44 que a Agência possui alguns equipamentos para medição de parâmetros físicos em campo,
45 mas que o ideal seria ter um laboratório para fornecer os laudos para contraprova aquele
46 apresentado pela prestadora de serviços. O Sr. Tiago Rosa dos Santos, novamente com a
47 palavra QUESTIONOU se a empresa se recusou a realizar as análises e se o agente
48 solicitou que a prestadora coletasse essas amostras e levassem ao seu laboratório para
49 realização do laudo. Em resposta, o Sr. Bruno Botelho Saleh AFIRMOU que a empresa não
50 é obrigada a fornecer provas contra ela mesma, que por isso a Agência não poderia exigir
51 na hora que coletassem amostras e fizessem as análises, por isso toda a alegação feita pelo
52 fiscal é referente a material flutuante e odor, o que é tipificado em na legislação como um
53 problema. CONTINUOU ao apresentar que, o que a empresa fornece a AMAE/RIO
54 VERDE, são seus relatórios mensais, semestrais, em que ela coleta os materiais de saída e
55 apresenta os resultados, mas todas condizentes com que a legislação exige. Ao pedir a
56 palavra, a conselheira Sr^a Anangélica da Silva de Oliveira, PERGUNTOU se após essa
57 fiscalização foram feitas outras para ver se a empresa está atuando dentro do que é exigido.
58 Em resposta, o Sr. Bruno Botelho Saleh AFIRMOU que tem sido feitas fiscalizações na
59 Estação periodicamente, CITOU uma situação que aconteceu na mesma no final do ano de
60 2020, COMPLETOU ao dizer que a Agência está em cima das prestadoras de serviço,
61 fiscalizando de perto em visitas programadas e não programadas, tanto da parte de água
62 quanto da parte de esgoto. Não havendo mais considerações, o Sr. Bruno Botelho Saleh
63 INICIOU a votação nominal do Recurso do Processo nº 147356/2020, onde foi aprovado
64 por unanimidade o voto do Relator Sr. Marcelo Silva Pinto, pelo mantimento do Auto de
65 Infração nº 002/2020, prosseguimento do processo em lide, pelo indeferimento da redução
66 de 75% da penalidade e pela aplicação da redução de 25% da multa, em conformidade com
67 art. 2º, Capítulo II, Anexo Único, da Res. nº 025/2015 – AGR. Encerrado o julgamento,
68 PASSOU-SE ao terceiro tópico da reunião “apresentação do relatório financeiro – 2020 e
69 assinatura da Certidão de Regularidade financeira da AMAE/RIO VERDE”, na ocasião o
70 Sr. Bruno Botelho Saleh PASSOU a palavra ao Sr. Leonardo Rodrigues Silva, diretor da
71 AMAE/RIO VERDE para apresentação. Em seguida, COLOCOU em discussão. Sem
72 manifestações ABRIU votação, onde o relatório foi aprovado por aclamação, desta forma,
73 DEU-SE início a assinatura da Certidão de Regularidade Financeira. Em seguida,
74 INICIOU-SE o quinto tópico da pauta “apresentação das atividades da AMAE/RIO
75 VERDE”, onde o Sr. Carlos Henrique Maia, coordenador de normatização da AMAE/RIO
76 VERDE, com a palavra, APRESENTOU o relatório das atividades da normatização, em
77 seguida, PASSOU a palavra ao Sr. Leonardo Rodrigues Silva, diretor da AMAE/RIO
78 VERDE, que CONCLUIU a apresentação das atividades de normatização, em seguida, o
79 Sr. José Alves Neto, coordenador de fiscalização e controle da Agência, INICIOU a
80 apresentação do relatório das atividades de fiscalização. Ao fim das apresentações, ABRIU
81 espaço para dúvidas e questionamentos, ao pedir a palavra, o Sr. Gerlos Mendonça de
82 Moraes AFIRMOU que algumas ruas no final do Bairro Martins com o Bairro Liberdade
83 estão sem os emissários de esgoto e PERGUNTOU quando serão instalados esses
84 emissários para a disponibilização da rede. Em resposta, o Sr. Leonardo Rodrigues Silva

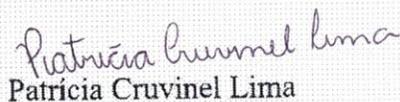
85 DIZ que a BRK está dependendo do processo de licenciamento junto a SEMAD para
86 realizar as obras de travessia das APPs, CONTINUOU ao dizer que a parte de engenharia
87 está estudando outro meio de se terminar a rede, construindo uma estação elevatória, mas
88 ainda não chegaram a uma decisão. Ao pedir a palavra, o Sr. Tiago Rosa dos Santos
89 AFIRMOU que em muitos bairros, a empresa Saneago está deixando os ramais prontos e
90 quando os usuários vão pedir a ligação de água, o ramal não atende as suas expectativas e
91 se faz necessário a instalação de outro, bem como o corte do asfalto e SUGERIU que em
92 casos assim, na Resolução Normativa nº 03/2020 – AMAE/RIO VERDE, os custos da
93 reposição do asfalto seja por conta do usuário. Em resposta, o Sr. Leonardo Rodrigues Silva
94 EXPLICOU que na Resolução estabelece que quando a obra é motivada pelo usuário, os
95 custos são do mesmo. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente às 10 horas e
96 17 minutos, deu por encerrada a reunião e, eu Ítala Tainá Alves de Souza, Secretária lavrei a
97 presente Ata, que vai por mim assinada Ítala Tainá Alves de Souza e pelos demais
98 presentes.



Bruno Botelho Saleh
Presidente CONSAB



Anangélica da Silva de Oliveira
Conselheira representante Sec. Saúde



Patrícia Cruvinel Lima
Conselheira representante PROCON



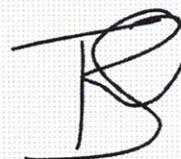
Anestor Souza Borges
Conselheira representante CODERV



Lucivaldo Tavares Medeiros
Conselheiro representante Poder Legislativo



Gerlos Mendonça de Moraes
Conselheiro representante Poder Legislativo
(suplente)



Tiago Rosa dos Santos
Conselheiro representante Prestadoras de
Serviços

